



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. (Republicado por incorreção)

"Altera o Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a recondução e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2024-2026 e dá outras providências".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do memorando nº 106/2025, para alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, reconduzidos e nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, para o biênio 2024-2026, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio Cesar de Lima Abboud – RG nº 22.981.478-5
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo – RG nº 20.970.981-9

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Douglas Santos – RG nº 34.647.687-2
Suplente: Anderson José Vitorio Ribeiro – RG nº 25.011.533-5

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Pablo de Oliveira – RG nº 33.598.537-3
Suplente: Rafael Carvalho Di’Foggi – RG nº 55.254.291-X

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Guilherme Gonçalves Borges – RG nº 47.700.858-6
Suplente: Marcos Felipe de Souza – RG nº 43.036.600-0

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Anderson Mendes – RG nº 22.054.757
Suplente: Valéria Barbosa Quintanilha – RG nº 19.827.553-5

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Felipe Gomes Oliveira – RG nº 24.684.949-6

Suplente: Cesar Eduardo Ferreira – RG nº 18.828.481-3

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Leandro Alves Emiliano – RG nº 34.961.382
Suplente: Alessandro Dênis de Faria – RG nº 43.906.810-1

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Lilian Domingos de Souza – RG nº 32.420.339-1
Suplente: Bruna Paloma Ramos Cardoso – RG nº 40.232.653-2

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Marcelo Lopes da Costa Gomes – RG nº 263.965 SSP/MS
Suplente: Marcelo Ruiz de Oliveira – RG nº 19.854.771-7

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;
Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819.

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;
Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5.

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;
Suplente: Aline Marques Analha, RG nº 37.730.440-2.

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Renata Jussara Borges Ramos, RG: 43.185.982-6;
Suplente: Vago.

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Hallan Deivis Valente, OAB/SP nº 360.242;
Suplente: Vago.

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;
Suplente: Cecília Maria Guarnieri, RG nº 26.892.151-9.

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1.

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9.

i) Pessoa Física:

Titular: Eric Duarte Rocha, RG nº 52.872.847-7;
Suplente: Carlos Gonçalves de Alcântara, RG nº 25.786.344-8.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos (biênio 2024/2026).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 007/2024 de composição de servidor nomeado para cadastro das propostas de convênios, junto a Esfera Federal, por meio do Portal de Convênios – SICONV”.

LUCIANA FADEL LOCATELLI LOBATO, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Artigo 1º ALTERAR a Portaria nº 007/2024 de composição de servidor abaixo para obter acesso ao “Portal dos Convênios – SICONV, SISMOB, SAIPS, FNS, SANI e INVESTSUS, para cadastramento de propostas visando à obtenção de recursos financeiros para sua implantação:

- Luiz Marcelo Faria do Prado Soares – matrícula nº 21.911

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Fadel Locatelli Lobato
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Retificação da Portaria nº 05/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica indicado e nomeado como gestor da parceria realizada entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE, o seguinte servidor:

Selma Hecher, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Agente Administrativo, matrícula nº 17.249, lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e;

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica indicado e nomeado como gestor da parceria realizada entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Vila Vicentina de Caraguatatuba.

Selma Hecher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 17.249, lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e;

SECRETARIA DE URBANISMO**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **42650 (Processo Interno nº 886/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Josefa Gonçalves de Almeida, 123 – Lote: 03 - Quadra: K - Bairro: Perequê Mirim – identificação de nº **09.431.015**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43890 (Processo Interno nº 02.069/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Sebastiana Felício de Oliveira – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Massaguaçu – identificação de nº **08.514.052**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43920 (Processo Interno nº 03.333/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Domingos Grecca – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Jd. Nomar – CPF de nº **112.843.888-75**, neste município de Caraguatatuba-SP, por

construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43919 (Processo Interno nº 02.901/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maranduba, 15 - Lote: 08 - Quadra: E - Bairro: Jd. Atlântico - identificação de nº **03.253.039**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigos 134, 295 inciso IV e Lei nº 42/11 artigo 135 inciso V e 296 inciso I-a, que consta o Auto de infração nº **43880 (Processo Interno nº 646/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cinco - Lote: 13 - Quadra: C - Bairro: Jd. Santa Rosa - identificação cadastral nº 06.044.003, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por parcelamento de solo em área de preservação permanente, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43889 (Processo Interno nº 02.067/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Sebastiana Felício de Oliveira - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Massaguaçu - identificação de nº **08.514.052**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista nº 23 de Convocações do Edital Nº 21 de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, conforme segue:

SEGMENTO - TEATRO E CIRCO				
NOME DO ARTISTA/GRUPO/COMPANHIA/BANDA	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÃO	NOME DA ATIVIDADE	AÇÃO
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	02	Apresentação de 1 a 3 integrantes	Carnaval de Antigamente 2025

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail contato@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 14 de fevereiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino da Fundacc



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO